



PARECER TÉCNICO CONTROLADORIA GERAL Nº 132/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Regularidade do Ato de Admissão do Concurso Público n.º 001/2023

Trata-se de Parecer da Controladoria Geral do Município de Domingos Martins sobre a regularidade do processo de nomeação da servidora **Simoni Camilo da Silva**, com o intuito de verificar, dentro das limitações do órgão, a lisura e a transparência da seleção **em cumprimento ao art. 9º, § 3º, da Instrução Normativa TC 38/2016 e em observância aos princípios da Administração Pública.**

A análise pretendeu verificar a existência e a compatibilidade do ato de nomeação com as disposições do edital do concurso, especialmente quanto aos requisitos para ingresso na carreira e os critérios de classificação.

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1 Do Processo de Seleção

O processo de Seleção, dos convocados a posse, referem-se ao Concurso Público nº 001/2023, homologado por meio do Decreto Normativo nº 4.571/2024, e anexos, publicado no DOM-ES protocolo nº 1295497 em 04/04/2024, que aparentemente transcorreria de forma regular, tendo em vista:

- o respeito aos prazos e datas previstos no Anexo I do Edital, incluindo os prazos recursais;
- a garantia de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais;
- a garantia do direito de amplo acesso ao Processo de Seleção, disponibilizando seus Editais, por meio da internet e do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES);
- a concessão de prazo considerado suficiente, por esta unidade, para a efetivação das inscrições (36 dias);
- a realização de provas teóricas (28/01/2024) e práticas (02 e 03/03/2024) com todos os resultados das provas, pontuações, classificações e recursos, devidamente publicados na internet e no Diário Oficial dos Municípios;
- a adequada constituição de Comissão Organizadora para o Certame, por meio do Decreto Municipal nº 4.372/2023, de 06/06/2023, divulgado na Imprensa Oficial;
- promoção de regular processo licitatório para contratação de empresa idônea para conduzir a seleção dos candidatos;
- a existência de fundamentação fática e jurídica para justificar o interesse público nas admissões, em busca do atendimento às necessidades prementes desta Prefeitura, tais como a manutenção do serviço ofertado, a redução do contingente excessivo de servidores contratados, a correção do déficit no sistema próprio de previdência, entre outros;
- a existência de viabilidade financeira para suportar o processo de seleção bem como as contratações futuras.

1.2 Da Convocação, Nomeação e Posse

PARECER TÉCNICO Nº 132/2025

O candidato em análise foi devidamente aprovado no concurso supramencionado, convocado e nomeado na ordem dos classificados conforme informações detalhadas a seguir:

SERVIDOR:	Simoni Camilo da Silva		
CARGO:	Servente		
CLASSIFICAÇÃO:	70º lugar – ampla concorrência		
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO
Edital de Convocação	48/2025	08/08/2025	DOM-ES: 11/08/2025 – Edição 2821 – Página 57; SITE OFICIAL: 11/08/2025;
Decreto de Nomeação	826/2025	08/08/2025	DOM-ES: 11/08/2025 – Edição 2821 – Página 54.

A nomeação da candidata ora em análise ocorreu após tornar-se sem efeito a nomeação da candidata Franciele dos Anjos Canal, classificada em 13º lugar, por meio do Decreto de Pessoal nº 181/2025, de 28/01/2025, publicado no DOM-ES, edição 2.693, página 133, em 29/01/2025, devido não tomar posse no prazo legal.

Observamos ainda, que a nomeação e a convocação se deram dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, conforme item 1.3 do Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, e que para a efetivação da Posse foram apresentados e conferidos pela Administração os documentos discriminados abaixo:

DOCUMENTOS	APRESENTAÇÃO
a) Cópia simples Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;	SIM *Certidão de Nascimento.
b) Cópia simples do Documento de Identidade;	SIM
c) Cópia simples do CPF. Não havendo documento específico do CPF, será aceita como comprovação o número do CPF inserido no Documento de Identidade.	SIM
d) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como da validação da mesma;	SIM
e) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (Certificado de reservista);	NÃO SE APLICA
f) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma – disponível em: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf	SIM
g) Cópia simples do comprovante de residência (atual), emitido em nome do candidato. Será aceito, ainda, comprovante de residência em nome de parentes desde que comprovado através da documentação pessoal; ou em nome de terceiros, desde que apresente o documento correlato.	SIM

PARECER TÉCNICO Nº 132/2025

h) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;	SIM
i) Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos e menores de 17 (dezesete) anos.	SIM
j) 01 (uma) foto 3x4 recente;	SIM
k) Cópia simples de documento de conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (conforme item 2.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2023); Requisito: Ensino fundamental completo	SIM *Histórico escolar do ensino fundamental.
l) Comprovante de situação cadastral do CPF – disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp .	SIM
m) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto nº 70.536/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal/1988);	SIM *Não há documento específico que comprove a nacionalidade do candidato, este requisito foi inferido por meio da naturalidade declarada nos documentos solicitados.
n) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (incluindo o recibo de envio dos dados à RFB), nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992 alterada pela Lei Federal nº 14.230/2021. No caso dos contribuintes isentos ou dispensados de realizar a Declaração do Imposto de Renda, deverá ser preenchida e apresentada a Declaração de Isenção de Imposto de Renda;	SIM *Declaração de isenta.
o) Cópia da Carteira de Trabalho;	SIM
p) Declaração de Bens e Valores;	SIM
q) Declaração de Acúmulo ou não de cargo público;	SIM
r) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES;	SIM
s) Laudo médico do candidato classificado como pessoa com deficiência, atestando a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.	NÃO SE APLICA

Dessa forma, a servidora assinou devidamente o Termo de Posse em 29/08/2025 aceitando expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerente ao cargo público, de acordo com os arts. 18 a 21 da Lei Complementar nº 056/2022.

Importante salientar que a servidora em questão informou não possuir outro cargo público, sem mais comprovações no processo.

Reforça-se ainda, que todos os atos que compõe o processo de admissão de pessoal foram devidamente publicados na imprensa oficial do município.

2. CONCLUSÃO

Por fim, conclui-se que a senhora **Simoni Camilo da Silva** foi nomeada no concurso Público nº 001/2023 vigente na Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, para o cargo de Servente, restando constatado o preenchimento das exigências contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 38/2016, bem como no Edital nº 001/2023 com estrita obediência no que diz respeito à ordem classificatória e aos demais aspectos legais.

Dessa forma, a Controladoria, no exercício de suas atribuições legais, manifesta-se pela conformidade dos atos de pessoal selecionados para análise neste relatório referente ao Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura de Domingos Martins.

Ressaltamos que, dentro do escopo e das limitações deste trabalho, verificamos que os procedimentos adotados na fase de convocação, nomeação e posse do Concurso Público Edital nº 001/2023, estão adequadas para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para análise e julgamento, nos termos do § 2º do art. 9º da Instrução Normativa TC nº 38/2016.

Este é o parecer.

Domingos Martins, 29 de agosto de 2025.

Franciele Luzia Holz
Controladora Geral – 12640